

Red. de "A Gazeta"



15 de Novembro 33

116



O PORVIR

ORGAM REPUBLICANO

Propriedade de Gomes & Oliveira — Director: — Belmiro José Gomes

ANNO V | Rio Preto, (E. de S. PAULO) Domingo 15 de Março de 1908 | NUM. 231

EXPEDIENTE

O *Porvir* publica-se aos domingos.

*
O preço das assignaturas continúa a ser de Rs. 10\$000 por anno e 6\$000 por semestre.

As assignaturas começam em qualquer tempo, mas terminam sempre em Junho ou Dezembro.

*
Os assignantes terão um abatimento razoavel no preço das publicações que fizerem por esta folha.

*
As publicações são feitas aos seguintes preços:
Editaes, por linha 200 reis
Materia de secção livre, por linha 300 reis

Os annuncios publicam-se mediante o preço que se contratar.

*
Redacção, administração e offi-
cinas: Rua Cel Adolpho Corrêa.

Inspeção escolar

No intuito de inspecção, de accordo com as prescripções de seu cargo, o ensino no municipio, depois de haver vizitado as escolas municipaes, mantidas pela camara, passadas, o zeloso sr. dr. inspector do ensino, a fazer a competente vizita ás escolas estadoaes.

Das dessa especie duas são na cidade e uma no Ibirá.

Das da cidade é uma del-
las do sexo masculino sob a direcção do sr. professor

HISTORIA RUSTICA

(VIRGILIO VARZEA)
A LUZ DAS ESTRELLAS
(A Lydio Barboza).

Iam felizes, unidos, cochichantes naquella ineffavel aventura, ardente e complicado episodio de romance, que o amor enchia de energia e audacia, ao mesmo tempo que um calafrio de medo os invadia e traspassava, quando alguma rajada mais rija acontava as ramarias.

Agnello. Leandro Pereira e outra do sexo feminino, sob a direcção da ex^{ma} sr^a d. Adelaide de S. Mattos.

E' a de Ibirá dirigida pelo professor Julio de Oliveira Dorta.

A escola preliminar do Salto, sob a direcção do sr. Luiz de Castro Pinto e da cidade, do sexo feminino, dirigida pela ex^{ma} sr^a d. Adelia Mangeau, não foram ainda vizitadas pelo sr. dr. inspector municipal, a primeira por estar funcionando ha poucos dias e a segunda por não ter entrado ainda em funcção de seu cargo a ex^{ma} sr^a professora.

Em todas as escolas percorridas pelo sr. dr. Arlindo Carneiro, foi encontrada a melhor ordem possivel, quanto a disciplina e a regularidade, segundo os methodos de ensino adoptados nos cursos preliminares, tendo somente observado que os predios escolares, de dimensões acanhadissimas, de aspecto desagradavel, não tem as proporções de acordo com a frequencia escolar.

Ainda mais, quanto á leitura de musica e canto, exercicios gymnasticos, manuaes e militares, apropri-

ados a idade e ao sexo, não encontrou o sr. dr. inspector a devida observancia nas escolas preliminares que vizitou.

Releva, porém, abrir-se excepção a uma escola preliminar da cidade, regida com o maximo zelo, com o cuidado amoroso de quem muito se empenha pelo cumprimento exacto de seus deveres e da sagrada missão do ensino, que é um sacerdocio nobilissimo.

Essa escola preliminar a que nos referimos é a do sr. professor Agnello Leandro Pereira, moço mestre quem mostra comprehender a latitude da egregia funcção que lhe foi confiada, por forma que nos leva a chamar, não preliminar a sua escola, mas escola modelo.

E'ahi observado em seus alumnos particulares o regimen escolar.

Obedece á summa do programma legal o zeloso professor.

A é mesmo na educação do alumno, os exercicios gymnasticos e militares, tem sabido elle pôr em pratica o que articula o regulamento das escolas preliminares.

Hoje que se quer fazer em nossa terra de todo brasileiro um bom soldado, é isto que se incute á infancia de nosso paiz o amor, o gosto pelas funcções militares e que em cada um de seus filhos tenha nossa patria um defensor adeiado, solícito e dedicado.

Vem aqui a pello taliamos do distincto official do desamento local, a quem pedimos licença para lembrar tambem o nome de um de seus commandantes.

Merecem ambos os encomios da cidade e tornar m-secretores de sua benquerença.

Referimo-nos ao sr. alferes Antonio Ferreira Guimarães, e ao humilde, mas correcto, cabo do destacamento policial aqui em serviço.

Têm esses dous cidadãos com todo o empenho, com o mais arraigado interesse, minisrado a infancia escolar o preciso ensino das primeiras manobras militares.

A elles deverá ficar gratissima a cidade.

Consentiu-nos o sr. dr. inspector das escolas adiantar que dentro de breve

Numa volta de estrada, em que a vegetação se descerrava como num rasgão de clareira, a brancura de uma pedra musgosa para lysou-os subitamente num susto, destacando-se, terivel e apavorante, d'entre a negra espessura das capoeiras, quando um pylampo passou fiseando rente. Depois um novo sobresalto colheos, ao enfrentarem uma larga porteira de engenho, de onde se avistava, á pequena distancia, em meio ás plantações, uma enorme figura de homem, vestida de branco, ameaçando, com uma vara na

mão a quem por ventura o tiasse cercar-se. Pararam outra vez por instantes, observando attentamente o vulto, muito achegados aos espinheiros do outro lado da estrada e occultos na sombra densa de suas alta-frondes rendilhadas, através de cujas malhas tremulantes espiavam as estrellas, essas adoraveis, lúrras e luminosas veladoras do Espaço, durante o curso nostálgico e desolado das noites. E ap-nas os dois amantes reconheceram que o «homem» não passava do conhecido espantalho feito sempre na roça para afugentar

os pissaros e macacos rapinantes dos milharães em semente e maturid de-retomaram o seu caminho.

Mais adiante, porém, um ruido de patas que lhes deixou no peito rnholante a palpitação de um perigo—elevou-se e foi morrer longe, cortando o ar na direcção do rio. Aqui e além então, os latidos roucos dos cães se tornaram mais intensos, menos espaçulos, echoando meremcoreamente em meio ao silencio augusto, mystereoso, espectralmente das altas horas da Noite.

(Continúa)

tempo terá a cidade de ver um bello e ruidoso espectáculo: o desfilar, em esquadra cerrada, minúscula soldadesca airosa, carregando no peito o anção de tuturas glorias e na mente os sonhos de opimos triumphos, a pequenada das escolas urbanas, milicia infantil inda hoje, promessa de heroes no porvir, quem sabe.

Do relatório da Companhia Estrada de ferro Araraquara, apr. sentado em assembléa geral de accionistas, em 29 de Fevereiro findo, assignado pelos directores srs. Carlos Baptista de Magalhães, Antonio Lourenço Corrêa, e dr. Rogerio Pinto Ferraz, destacamos as linhas abaixo, com referencia ao prolongamento da estrada.

«A directoria procurou entender-se com o conhecido empreiteiro sr. José Bento Vidal, que tantos serviços tem prestado a companhia, com o cumprimento leal de seus contractos, e com o mesmo empreiteiro contractou o prolongamento da linha até S. José do Rio Preto, a razão de 16:500\$ por kilometro de linha prompta para ser rafeçada. Nesse preço estão incluídos estações, armazens, casas para turmas, etc.

O prazo para conclusão das obras até Rio Preto é a 1 de Julho de 1910.»

De volta de sua viagem a Guaratinguetá, acha-se novamente entre nós o nosso amigo T.º Benedito Tavares de Oliveira. Comprimentamolo.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

DIA 7 de Março.

Requerimentos de:

Paschoal Bevilacqua pedindo licença para vender bebidas e café—A licença do supplicante comprehende a faculdade de vender artigos de confeitaria, pastelaria, manteiga, chá, café em pó, e em chicaras e licores finos—não ha o que deterir; Manoel Leão, se-

cretario da prefeitura pedindo licença por 6 dias—Sim, sem vencimentos.

Foi baixada portaria nomeando o cidadão Florencio Gallo da Franca, sob proposta do sub-prefeito de Ibirá, para fiscal de São Domingos do Serradinho.

Pagamentos effectuados:

A Mario Ferraz, 80\$000 pela verba instrução publica; José Pimenta Bemfica, pela verba *Obras publicas*, 426\$500, pelo material emmendado para a Ponte.

Conta apresentada pelo fiscal José Pimenta Bemfica, do material emcommendado pela sr. Prefeito para construção da Ponte sobre o corrego «Canella»—pague-se pela verba *Obras Publicas*.

DIA 9

Alvará de licença, ao cidadão Tiburcio José Squarine, para negociar em negocio de padaria.

Portaria de licença por 15 dias a Francisco Pereira Castro, professor ambulante, para praticar como professor.

Requerimento de Antonio Hygino de Mello, requerendo dispensa de multa—2º despacho. Em vista da informação—indiferido.

Archivou-se o balancete do material de ensino fornecido pela Secretaria do interior, capeado por um officio do sr. dr. Arlindo Carneiro, inspector municipal, material este da escola de Avanhandava. Officiou-se ao sr. dr. Secretario do Interior, solicitando a remessa dos livros de escripturação necessários para a escola do Avanhandava.

Requerimento de Antonio Luiz Pimentel, solicitando a exoneração do cargo de Recebedor Municipal—Concedo a exoneração pedida; faça-se a tomada definitiva das contas do requerente.

Foi auctorisado o pagamento da quantia de 3\$000 pela verba *Obras Publicas* ao sr. Francisco Ignacio de Carvalho.

DIA 10

Requerimentos:

De Luiz Scarsapava, negociante em Ibirá, allegando com os documentos juntos, ter pago os impostos e multa—Informe o sub-prefeito; de Marcolino Marques da Costa, requerendo o pagamento de 100\$000 pelo tratamento do pobre e doente, João Ignacio, allegando ter feito o tratamento por ordem do ex-intendente—Derija-se à Camara; de João Gonçalves de Moraes, residente em Ibirá allegando ser injusta a multa que lhe foi imposta por falta de seu comparecimento na limpeza de estradas.—Informe o sub-prefeito.

Foram tomadas as contas, correspondente ao mez de Fevereiro do sub-prefeito de Ibirá, sr. Anisio Dias Rosa.

Foi pedido pelo sr. sub-prefeito de Ibirá auctorisação pa-

ra despender a importancia de 117\$700, com papeis e empregados—Auctoriso o dispendio da quantia de 117\$700. Foi requisitado pelo sub-prefeito de Ibirá o fornecimento da quantia de 117\$700 pela verba votada—Forneça-se a quantia pedida, pela verba *Districto de Ibirá*.

EDITAES

Primeira Praça

Eu, o Doutor João Baptista de Castro Rodrigues, Juiz de Direito desta Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, passado a requerimento do exequente, Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, que no dia 23 do corrente mez de Março as 9 horas da manhã, na frente do edificio do Forum (Largo da Matriz desta Cidade), o official de justiça de semana, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados à Constancia filha do frado Domingo Vieira de Macedo, nos autos de acção executiva que por este Juizo e cartorio do Escrivão que este escreve, lhe move o referido Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, cujos bens constantes dos respectivos autos de penhora e avaliação, são os seguintes:—Um quinhão de terras, na fazenda judicialmente dividida denominada "Paula Vieira" ou "Salto" deste municipio e Comarca de Rio Preto, comprehendido dentro das seguintes divisas: principia numa côva no perimetro com o fozenda Tenentes, segue com o rumo Oeste 392 metros divisando com a primeira gleba de Joanna filha de Domingos Macêdo: d'ahi com o rumo Sul 20. e 45 Leste 152 metros e 5 decimetros divisando com Antonio José dos Santos; d'ahi com os rumos Norte 52.15 Leste 51 metros, Sul 37.47 Leste 430 metros e Sul 39. Oeste 171 metros e 4 decimetros, divisando com Joaquim Hermenegildo; d'hi com o rumo Leste 760 metros até o perimetro da fazenda, divisando com a segunda gleba da herança de Vigilato Camillo de Oliveira; d'ahi pelo perimetro até o ponto de partida, divisando com a fazenda

Tenentes, contendo este quinhão a area de 38 hectares e 9:300 metros quadrados, que foi avaliado por duzentos e cincoenta mil réis Rs. (250\$000, pela qual vai a esta primeira praça, no dia, hora e lugar mencionados, e n'ella arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavrar este que por mim vai assignado e na forma da lei será affixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 2 de Março de 1908. Eu, Léo Lerro, Escrivão o escrevi. Dr. J. B. de Castro Rodrigues. Nada mais se continha em dito edital, lavrado em papel sellado; dou fé. O Escrivão.

Léo Lerro

Primeira Praça

Eu, o Doutor João Baptista de Castro Rodrigues, Juiz de Direito da Comarca do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, passado a requerimento do exequente, Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, que no dia 24 do corrente mez de Março, às (8) oito horas da manhã, na frente do edificio do Forum (largo da Matriz da cidade), o official de justiça de semana, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados à Feliciano Martins Ribeiro, nos autos de acção executiva que por este Juizo e cartorio do Escrivão que este escreve, lhe move o referido Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, cujos bens constantes dos respectivos autos de penhora e avaliação são os seguintes:—Um quinhão de terras na fazenda judicialmente dividida denominada "Paula Vieira" ou "Salto", d'este municipio e comarca de Rio Preto, comprehendido dentro das seguintes divisas:—principia no ponto divisorio entre Manoel Camillo de Oliveira e José Ribeiro do Val e este quinhão, segue com o rumo Leste 318 metros, divisando com José Ribeiro do Val; d'ahi com o rumo Norte 362 metros, divisando com Miguel Ribeiro do Val; d'ahi com os rumos Oeste 218 metros e Sul 362 metros, divisando

com Manoel Camillo de Oliveira, compreendendo este quinhão a área de 11 hectares e 3354 metros quadrados, que foi avaliado por sessenta mil reis (Rs. 60\$000) importância pela qual vão as referidas terras em primeira praça, no dia, hora e lugar mencionados, e n'ella arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavar este que por mim vai assignado e na forma da lei será affixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 2 de Março de 1908. Eu, Léo Lerro, Escrivão o escrevi. *Dr. J. B. de Castro Rodrigues.* Nada mais se continha em dito edital, lavrado em papel sellado; dou fé. O Escrivão.

Léo Lerro

Primeira Praça

Eu, o Doutor João Baptista de Castro Rodrigues, Juiz de Direito desta Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, passado a requerimento do exequente Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, que no dia 23 do corrente mez de Março as 2 horas da tarde, na frente do edificio do Fórum (Largo da Matriz desta Cidade), o official de justiça de semana, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados aos herdeiros de João de Souza Freire, nos autos de acção executiva que por este Juizo e cartorio do Escrivão que este escreve, lhes move o referido Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, cujos bens constantes dos respectivos autos de penhora e avaliação, são os seguintes:—Um quinhão de terras, constituído de tres glebas, na fazenda judicialmente dividida denominada "Paula Vieira" ou "Salto" deste municipio e Comarca de Rio Preto, achando-se a primeira gleba comprehendida dentro das seguintes divisas: principia n'uma cova á margem esquerda do correjo Mestre, segue com o rumo Oeste na distancia de 170 metros, divisando com a segunda gleba deste quinhão e na de 230 metros com Francisco Martins de Araujo; d'ahi com os rumos Sul 10' 15' Oeste 1035 metros e Sul 70' 15' Leste 416 metros até o dito correjo

go e por este acima até a barra com um affluente divisando com o mesmo Francisco Martins de Araujo, d'ahi pelo affluente acima até uma cova divisando com a quarta gleba de Leopoldo de Paula Vieira; d'ahi com os rumos Leste 362 metros, Norte 40 15, Leste 875 metros e Norte 7 15, Leste 425 metros, divisando com a segunda gleba do espolio de Vigilato Camillo de Oliveira; d'ahi com os rumos Norte 43 45, Oeste 880 metros e Norte 62 Oeste 642 metros até o ponto de partida, divisando com a segunda gleba deste quinhão, comprehendendo esta primeira gleba a área de 246 hectares e 4302 metros quadrados, que foi avaliado por um conto e cem mil reis (Rs. 1:100\$000). A segunda gleba acha-se comprehendida dentro do seguinte perimetro:—principiando n'uma cova á margem esquerda do correjo Mestre, segue rumo Norte 60 15, Oeste 117 metros até á estrada do Serradinho á fazenda Moraes e pela estrada até n'uma cova divisando com José Dias Cavalheiro; d'ahi com o rumo Sul 5 Oeste 825 metros, divisando com o espolio de Francisco Martins de Araujo; d'ahi com os rumos Norte 170 metros, Sul 62 Leste 642 metros e Sul 43 45, Leste 880 metros, divisando com a primeira gleba deste quinhão; d'ahi com o rumo Norte 50 Leste 880 metros, e 80 centímetros até a dita estrada do Serradinho á Moraes, divisando com a segunda gleba do espolio de Vigilato Camillo de Oliveira; d'ahi pela estrada até uma cova divisando com Domingas, filha de Domingos Mascado, e o espolio de Maria Luiza; d'ahi com o rumo Sul 78 15, Oeste 48 metros e 60 centímetros até o correjo Mestre, divisando com José Mariano de Faria, e por este até o ponto inicial, comprehendendo esta segunda gleba a área de 161 hectares e 4354 metros quadrados, que foi avaliado por setecentos mil reis (Rs. 700\$000).—A terceira gleba acha-se comprehendida dentro das seguintes divisas: principia n'uma cova á margem esquerda do correjo do Leopoldo, segue rumo Sul 77 45, Leste 1525 metros, divisando com a primeira gleba de João Baptista Vieira; d'ahi com o rumo Sul 12 15, Oeste 330 metros, divisando com a primeira gleba do espolio de Vigilato Camillo de Oliveira; d'ahi com o rumo Norte 77 45, Oeste 1700 metros, até o dito

correjo do Leopoldo, divisando com a primeira gleba de Leopoldo de Paula Vieira, e pelo correjo acima até o ponto de partida, divisando com a primeira gleba de João Baptista Vieira, contendo esta terceira gleba a área de 52 hectares e 4:439 metros quadrados, que foi avaliada por 200\$000 prefazendo o total das avaliações na importância de dois contos de reis (Rs. 2:000\$000), pela qual as referidas terras vão em primeira praça, no dia, hora e lugar mencionados, e n'ella arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei lavar este que por mim vai assignado e na forma da lei será affixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa local. Dado e na cidade de São José do Rio Preto aos 2 de Março de 1908. Eu, Léo Lerro, Escrivão, o escrevi. *Dr. J. B. de Castro Rodrigues.* Nada mais se continha em dito edital, escripto em papel sellado, dou fé. O Escrivão.

Léo Lerro

Primeira Praça

Eu, o Doutor João Baptista de Castro Rodrigues, Juiz de Direito desta Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo, FAÇO saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, passado a requerimento de quem Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, que no dia 13 do corrente mez de Março as 2 horas da manhã na frente do edificio do Fórum (Largo da Matriz desta Cidade), o Official de Justiça de semana servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados aos successores de Joaquim José Ramos nos autos de acção executiva que por este Juizo e cartorio do Escrivão que este escreve, lhes move o referido Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, cujos bens constantes dos respectivos autos de penhora, e avaliação são os seguintes: Um quinhão de terras, na fazenda judicialmente dividida denominada "Paula Vieira ou Salto", d'este municipio e comarca de Rio Preto, comprehendido dentro das seguintes divisas: principiando n'uma cova no perimetro com a fazenda Cubatão, segue com os rumos do Norte 505 metros, Oeste 120 metros, Norte 612 metros, divisando com José de Souza Freire; d'ahi com o mesmo rumo, 40 metros e Norte 51 15, Leste 234 metros, até um corregosinho divi-

sando com a quarta gleba de Leopoldo de Paula Vieira; d'ahi pelo corregosinho acima até uma cova e com os rumos Sul 535 metros e Leste 872 metros, até o perimetro da fazenda, divisando com a segunda gleba da herança de Vigilato Camillo de Oliveira; d'ahi pelo perimetro até o ponto de partida, divisando com as fazendas Serradinho e Cubatão, contendo este quinhão a área de 79 hectares e 9:176 metros quadrados, que foi avaliado por seicentos e setenta mil reis (Rs. 670\$000), importância pela qual vão as referidas terras em primeira praça, no dia, hora e lugar mencionado e n'ella arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos quando os interessar possa, mandei passar o presente edital, que na forma da lei será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 2 de Março de 1908. Eu, Léo Lerro, Escrivão, o escrevi. *Dr. J. B. de Castro Rodrigues.* Nada mais se continha em dito edital, lavrado em papel sellado; dou fé. O Escrivão.

Léo Lerro

Primeira Praça

Eu, o Doutor João Baptista de Castro Rodrigues, Juiz de Direito da Comarca do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, passado a requerimento do exequente, Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, que no dia 23 do corrente mez de Março, ás 4 horas da tarde, na frente do edificio do Fórum (Largo da Matriz desta cidade), o official de justiça de semana, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados aos herdeiros de Manoel de Souza Freire, nos autos de acção executiva que por este Juizo e cartorio do Escrivão que este escreve, lhes move o referido Dr. Emilio Henrique Owen Sandholt, cujos bens constantes dos respectivos autos de penhora e avaliação são os seguintes:—Um quinhão de terras na fazenda judicialmente dividida denominada "Paula Vieira" ou "Salto", d'este municipio e comarca de Rio

Preto, comprehendido dentro das seguintes divisas:— principia no perimetro com a fazenda Moraes, onde este atravessa o ribeirão de São Domingos, segue por este acima até uma cova, divisando com a segunda gleba de Francisco de Paula Vieira; d'ahi com os rumos Sul 22 Oeste 675 metros, Sul 28 30, Oeste 360 metros, Sul 47 30, Oeste 1275 metros, Leste 250 metros, Norte 59 15, Leste 795 metros, Sul 7 15, Oeste 410 metros, Leste 150 metros, Norte 18 45 Leste 1170 metros, e Norte 13 15, Leste 650 metros, até encontrar outra vez o ribeirão de São Domingos, divisando com a quarta gleba de João Baptista Vieira; d'ahi pelo ribeirão acima até uma cova divisando com a segunda gleba de Francisco de Paula Vieira, e segunda gleba de João Baptista Vieira; d'ahi virando á direita segue com o rumo Sul 28 30, Oeste 555 metros, divisando com a segunda gleba; na de 570 metros divisando com a primeira gleba de José Pires Barbosa; na de 298 metros com Emerenciana—viuva de Domingos Macedo e na de 565 metros com José Soares do Areal; d'ahi com o rumo Sul 51 30, Oeste 180 metros, divisando com este ultimo condmino e na de 162 metros com Antonio Pires Barbosa; d'ahi até o perimetro da fazenda com o

rumo Oeste 142 metros, divisando com o dito Antonio Pires Barbosa; na de 520 metros com a primeira gleba de Mariano José Vieira; na de 210 metros com Mariana Paula de Jesus; na de 385 metros com a segunda gleba de Mariano José Vieira; na de 505 metros com Miguel Ribeiro do Val e na de 518 metros com Manoel Camillo de Oliveira, e d'ahi, pelo perimetro até o ponto de partida, divisando com a fazenda Moraes,—comprehendendo este quinhão a área de 520 hectares e 4074 metros quadrados, que foi avaliado por dous contos de reis (Rs. 2:000\$000) importancia pela qual vão as referidas terras em primeira praça, no dia, hora e logar mencionado e n'ella arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos interessar possa, mandei passar o presente edital, que no forma da lei será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado n'esta cidade de São José do Rio Preto, aos 2 de Março de 1908. Eu, Léo Lerro, Escrivão, o escrevi. *Dr. J. B. de Castro Rodrigues.* Nada mais se continha em dito edital, lavrado em papel sellado; dou fé. O Escrivão.

Léo Lerro

DR.

Aristides Serpa

MEDICO

Attende a chamados à qualquer hora do dia ou da noite

Residencia

LARGO DA MATRIZ

Blocks de papel de linho superior, a 1\$500, só nesta typographia.

Adolpho G. Corrêa

ADVOGADO

Residencia, RUA CEL. ADOLPHO CORREA

RIO PRETO

Mata borrão superior, para cartorios, a 500 a folha nesta typ.



CARMINATIVO DAS CRIANÇAS

Cura: Tosses, Bronchites, Coqueluches e regularizam as funções intestinaes em poucos dias.

Recommendamos as mães de familia, especialmente nas estações de inverno.

Este preparado encontra-se na Pharmacia Popular de Silva Lisboa. Largo do Jardim.

RIO PRETO

Enveloppes commerciaes e para officios, nesta typographia.

TYPOGRAPHIA

do

"O PORVIR"

As officinas deste jornal acabam de receber completa e caprichosa reforma, de modo a poderem satisfazer a qualquer encommenda.

Recebeu-se grande e variado sortimento de:

Cartilha da Infancia, Vida Infantil, Cartilha das Mães, Caderno de desenho, caderno de Calligraphia, Grammatica CATHOLICA, CEGRAFIA,

Historia do Brazil, Lapis para louza, Lapis Faber,

Papel almasso, de linho, xadrez, diplomata e em blocks, enveloppes commerciaes e para officios, livro diario, caderneta para notas, tinta preta, etc.

Preços Baratissimos

VENDAS A DINHEIRO